

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 040/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.294.202/0001-06 com sede na Rua Comendador Schumann, n.º 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029 neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, Sócio Gerente e economista, portador do Registro Geral n.º M 855.324, emitido pela Policia Civil de MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.153.106-10, residente e domiciliado a Praça Amélia Braga, n.º 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Décima primeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterado o fiscal da obra do presente contrato, o engenheiro Sr. **Alexis Wood Sanches**, para o **Sr. Francisco Donizeti Siqueira** representando as secretarias de Esporte e Lazer, Obras e/ou Planejamento, conforme memorando em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI

Luiz Gonzaga Pereira Braga

CONTRATADO

VISTO: PROJU